PROJETO DE LEI Nº 381, DE 03 DE ABRILDE 2013

"Altera a Lei Municipal nº 214, de 01 de novembro de 2004, e cria o cargo de Chefe de Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal, na forma que indica e dá providências".

O **Prefeito Municipal de Morrinhos**, JERÔNIMO NETO BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Morrinhos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, de Chefe de Departamento de Transportes, passando a integrar o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, com a remuneração conforme quadro abaixo:

Cargo	Símbolo e Nível	Quantidade	Vencimento (R$)	Representação (R$)	Total (R$)
Chefe de Departamento de Transportes	DESP-1	01	1100,00	1.000,00	2.100,00

Parágrafo Único – A descrição das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo criado nos termos do caput deste artigo poderá ser estabelecida por Decreto Municipal.

Art. 2º - O Prefeito Municipal nomeará, através de portaria, o Chefe de Departamento de Transportes, que supervisionará todos os transportes públicos municipais que prestam serviços a esta municipalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por recursos orçamentários próprios, previstos no vigente orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de MORRINHOS (CE), em 03 de Abril de 2013.

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal